



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

RECEBI EM 3 / 3 / 23

PROJETO DE LEI Nº _____ /2023.

HORAS 9 : 14

ASS. Fábio Vinicius Polidoro

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4697	02.10.03.12.361.0007.1.593.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$500.000,00
TOTAL		R\$500.000,00

Art.2º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3831	02.10.03.12.361.0007.1.649.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$100.000,00
4203	02.10.03.12.361.0007.1.708.4.4.90.52-05 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$100.000,00
4598	02.10.03.12.361.0007.1.712.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$300.000,00
TOTAL		R\$500.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4698	02.18.02.12.361.0007.1.593.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$500.000,00
TOTAL		R\$500.000,00

Art. 4º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2327	02.18.02.12.361.0007.2.066.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$400.000,00
2329	02.18.02.12.361.0007.2.066.4.4.90.52-02 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$100.000,00
	TOTAL	R\$500.000,00

Art. 5º Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de março de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.593	Ampliação/reforma e pintura geral da escola José Jurandir Piva	R\$	1.000.000,00
Total.....		R\$	1.000.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.597	Reforma/adequação, pintura geral da quadra e escola Zulmar D. Pintor Bernardes e construção de zeladoria.	R\$	100.000,00
1.708	Aquisição de equipamentos/mobiliário/material permanente para as escolas municipais.	R\$	100.000,00
1.712	Construção do Centro de Formação dos Professores.	R\$	300.000,00
2.066	Fundeb 30% - Manutenção (Obras e Instalações).	R\$	400.000,00
2.066	Fundeb 30% - Manutenção (Equipamentos e Material Permanente).	R\$	100.000,00
Total.....		R\$	1.000.000,00

